



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

CENTÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO
103ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 490.554.952 **milhões de doses distribuídas**:

- 104.791.430 Sinovac/Butantan
- 131.875.250 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 191.776.872 Pfizer/Cominarty
- 29.676.780 Janssen (Johnson & Johnson)
- 16.491.800 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 15.942.820 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 174.288.671 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 491 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1

- 1.625.300 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 1.601.000 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)
- 1.081.080 - Pfizer/Cominarty (D2)

Total: **4.307.380 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

Metodologia

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 22/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.**NOTA1:** Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

MS (0025806877)

MT (0026092176)

MA (0026377164)

SE (0026424453)

AC (0025780723)

AM (0026383399)

RR (0026476693)

TO (0026402134)

ES (0026402399)

RJ (0026402156)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

GO (0026378392)

MS (0025806877)

MT (0026437624)

AL (0026402206)

MA (0026377164)

AC (0025780723)

AM (0026383399)

AP (0026402147)

RR (0026476693)

TO (0026402134)

ES (0026402399)

RJ (0026402156)

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

DF (0026380515)

GO (0026378392)

AL (0026402206)

AP (0026402147)

PA (0026442129)

RO (0026457477)

RS (0026382001)

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

DF (0026380515)

RO (0026457477)

RS (0026382001)

SC (0026379388)

Solicitação de doses do imunizante Pfizer:

AC (0026090846)

RO (0026457477)

Estados atendidos conforme resposta com justificativa da solicitação de quantitativo extra do Imunizante Pfizer:

OFÍCIO Nº 289/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026325442) em resposta o ES envia a justificativa no Ofício SESA/GS/Nº 611/2022 (0026438274)

OFÍCIO Nº 282/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026303367), em resposta o RJ envia a justificativa no Ofício SES/GABSEC SEI Nº 367 (0026443503)

OFÍCIO Nº 286/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026321489) em resposta o PR envia a justificativa no Ofício Nº 0593/2022/GS/SESA (0026402896)

OFÍCIO Nº 287/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026323600) em resposta o RS envia a justificativa no Ofício Nº 016/2022 - CEADI (0026382001)

OFÍCIO Nº 288/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026325135) em resposta o SC envia a justificativa no Ofício nº 743/2022 (0026444092)

Nota de retificação - pauta pediátrica:

Os Estados RO (0025784368) e RR (0025288463) solicitam suspensão do quantitativo do imunizante Pfizer Pediátrico, 14.600 e 1.600 doses, respectivamente, do 93º Informe Técnico - 95ª Pauta de Distribuição (0025746678).

OPERACIONALIZAÇÃO

JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 8 semanas.

PFIZER/COMINARTY - (Anexo 3)**Apresentação 2,25 ml (Após diluição):**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 8 semanas

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

Orientação sobre o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24 G 3/4, na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 infantil (de 5 a 11 anos). Tais orientações visam promover a continuidade e qualidade da operacionalização Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Os esforços do MS são contínuos para a regularização da distribuição do conjunto seringa 1mL e agulha 24G 3/4, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

Uma vez que o indivíduo não compareça ao serviço de saúde para administração das doses restantes a fim de se concluir o esquema vacinal proposto pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) no prazo estipulado, faz-se necessário que a equipe responsável pela população adscrita de seu território, realize a busca ativa destes usuários (por meio de contato telefônico, aplicativos de mensagem instantânea, envio de *e-mail*, visita domiciliar, e outros recursos disponíveis), a fim de compreender o motivo do não comparecimento, orientar a importância da conclusão do esquema vacinal, agendar ou realizar (após anamnese) a administração da dose faltante.

Ressalta-se, que o êxito dessa Campanha, de dimensões nunca vistas no país, é possível com a efetiva participação dos mais diversos setores da sociedade. Para melhorar a adesão da população às ações propostas, poderão ser realizadas ações de comunicação que incluem, mas não se limitam a: campanhas, identidade visual: adesivos, cartazes, banners, faixas, camisetas, crachás, carro de som, vinhetas para rádio e anúncios em jornais, mídias sociais oficiais e parceiras, que podem ser feitas em todos os níveis de atenção/complexidade, em todas as esferas de poder e todas as entidades/órgãos.

De modo que os serviços de saúde são responsáveis por monitorar e avaliar as atividades de vacinação (cobertura vacinal, taxa de abandono, eventos adversos, entre outras atividades), sendo indispensável o registro de forma correta, contendo todas as informações atualizadas do usuário, tais como informações pessoais e endereço residencial, para facilitar a localização do domicílio, no cartão-controlado e nos sistemas existentes (e-SUS AB, SI-PNI e sistemas próprios).

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 103 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON

PAUTA 103 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	27.250	3.000	30.000	600
	GO	0	0	0	0
	*MS	0	0	0	0
	MT	0	0	0	0
Total		27.250	3.000	30.000	600
Nordeste	*AL	0	0	0	0
	BA	165.190	18.170	181.700	3.634
	CE	56.041	6.165	61.650	1.233
	*MA	0	0	0	0
	PB	67.395	7.415	74.150	1.483
	PE	89.068	9.795	97.950	1.959
	PI	47.375	5.210	52.100	1.042
	RN	46.676	5.135	51.350	1.027
	SE	34.105	3.750	37.500	750
Total		505.849	55.640	556.400	11.128
Norte	*AC	0	0	0	0
	*AM	0	0	0	0
	*AP	0	0	0	0
	PA	174.071	19.150	191.500	3.830
	RO	9.100	1.000	10.000	200
	*RR	0	0	0	0
	*TO	0	0	0	0
Total		183.171	20.150	201.500	4.030
Sudeste	*ES	0	0	0	0
	MG	244.071	26.850	268.500	5.370
	*RJ	0	0	0	0
	SP	300.654	33.070	330.700	6.614
Total		544.725	59.920	599.200	11.984
Sul	PR	54.330	5.975	59.750	1.195
	RS	89.500	9.845	98.450	1.969
	SC	72.740	8.000	80.000	1.600
Total		216.570	23.820	238.200	4.764
Total Geral		1.477.564	162.530	1.625.300	32.506

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen: GO (0026378392); MS (0025806877); MT (0026437624); AL (0026402206); MA (0026377164);

AC (0025780723); AM (0026383399); AP (0026402147); RR (0026476693); TO (0026402134); ES (0026402399); RJ (0026402156). Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado: DF (0026380515); RO (0026457477); RS (0026382001); SC (0026379388).

PA: Estado já recebeu o quantitativo na data de 13/04/2022.

ANEXO 2: 103 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 103 ASTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	27.200	2.800	30.000	120
	GO	18.200	1.800	20.000	80
	*MS	0	0	0	0
	*MT	0	0	0	0
Total		45.400	4.600	50.000	200
Nordeste	AL	4.500	500	5.000	20
	BA	165.190	16.560	181.750	727
	CE	56.041	5.709	61.750	247
	*MA	0	0	0	0
	PB	67.395	6.856	74.250	297
	PE	89.068	8.933	98.000	392
	PI	47.375	4.625	52.000	208
	RN	46.676	4.574	51.250	205
*SE	0	0	0	0	
Total		476.244	47.756	524.000	2.096
Norte	*AC	0	0	0	0
	*AM	0	0	0	0
	AP	1.800	200	2.000	8
	PA	36.250	3.750	40.000	160
	RO	18.250	1.750	20.000	80
	*RR	0	0	0	0
	*TO	0	0	0	0
Total		56.300	5.700	62.000	248
Sudeste	*ES	0	0	0	0
	MG	244.071	24.429	268.500	1.074
	*RJ	0	0	0	0
	SP	300.654	30.096	330.750	1.323
Total		544.725	54.525	599.250	2.397
Sul	PR	54.330	5.420	59.750	239
	RS	89.500	9.000	98.500	394
	SC	188.637	18.864	207.500	830
Total		332.467	33.283	365.750	1.463
Total Geral		1.455.136	145.865	1.601.000	6.404

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: MS (0025806877); MT (0026092176); MA (0026377164); SE (0026424453); AC (0025780723); AM (0026383399); RR (0026476693); TO (0026402134); ES (0026402399); RJ (0026402156)
 Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: DF (0026380515); GO (0026378392); AL (0026402206); AP (0026402147);
 PA (0026442129); RO (0026457477); RS (0026382001)

ANEXO 3: 103 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 103 PFIZER - DOSE 2 (D2) POPULAÇÃO 12+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas D2	Reserva técnica (10%) D2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D2	Caixas
Norte	AC	3.000	510	3.510	3
	RO	54.800	6.040	60.840	52
Total		57.800	6.550	64.350	55
Sudeste	ES	27.200	3.220	30.420	26
	RJ	545.500	54.710	600.210	513
Total		572.700	57.930	630.630	539
Sul	PR	241.000	24.590	265.590	227
	RS	85.800	8.970	94.770	81
	SC	22.900	2.840	25.740	22
Total		349.700	36.400	386.100	330
Total Geral		980.200	100.880	1.081.080	924

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Solicitação de doses do imunizante Pfizer:

AC (0026090846)

RO (0026457477)

Estados atendidos conforme resposta com justificativa da solicitação de quantitativo extra do Imunizante Pfizer:
 OFÍCIO Nº 289/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026325442) em resposta o ES envia a justificativa no Ofício SESA/GS/Nº 611/2022 (0026438274)
 OFÍCIO Nº 282/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026303367), em resposta o RJ envia a justificativa no Ofício SES/GABSEC SEI Nº 367 (0026443503)

OFÍCIO Nº 286/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026321489) em resposta o PR envia a justificativa no Ofício Nº 0593/2022/GS/SESA (0026402896)

OFÍCIO Nº 287/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026323600) em resposta o RS envia a justificativa no Ofício Nº 016/2022 - CEADI (0026382001)

OFÍCIO Nº 288/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS (0026325135) em resposta o SC envia a justificativa no Ofício nº 743/2022 (0026444092)

ANEXO 4: 103 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS

SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5 ML C/AGULHA 23G X 1	SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER LOCK OU SLIP COM AGULHA 23GX1 (25X0,6MM)
Quantidade a Distribuir		4.410.000	Quantidade a Distribuir		9.140.000
Região	UF	Distribuição	Região	UF	Distribuição
Centro-Oeste	Distrito Federal	0	Centro-Oeste	Distrito Federal	0
	Goiás	160.000		Goiás	320.000
	Mato Grosso do Sul	70.000		Mato Grosso do Sul	140.000
	Mato Grosso	90.000		Mato Grosso	180.000
Total		320.000	Total		960.000
Nordeste	Alagoas	85.000	Nordeste	Alagoas	170.000
	Bahia	305.000		Bahia	610.000
	Ceará	195.000		Ceará	390.000
	Maranhão	180.000		Maranhão	360.000
	Paraíba	90.000		Paraíba	180.000
	Pernambuco	210.000		Pernambuco	420.000
	Piauí	80.000		Piauí	160.000
	Rio Grande do Norte	80.000		Rio Grande do Norte	160.000
Sergipe	60.000	Sergipe	120.000		
Total		1.285.000	Total		2.570.000
Norte	Acre	35.000	Norte	Acre	70.000
	Amazonas	125.000		Amazonas	250.000
	Amapá	35.000		Amapá	70.000
	Pará	220.000		Pará	440.000
	Rondônia	50.000		Rondônia	100.000
	Roraima	25.000		Roraima	50.000
	Tocantins	45.000		Tocantins	90.000
Total		535.000	Total		1.070.000
Sudeste	Espírito Santo	90.000	Sudeste	Espírito Santo	180.000
	Minas Gerais	390.000		Minas Gerais	780.000
	Rio de Janeiro	325.000		Rio de Janeiro	650.000
	São Paulo	880.000		São Paulo	1.760.000
Total		1.685.000	Total		3.370.000
Sul	Paraná	230.000	Sul	Paraná	460.000
	Rio Grande do Sul	210.000		Rio Grande do Sul	420.000
	Santa Catarina	145.000		Santa Catarina	290.000
Total		585.000	Total		1.170.000
Total Geral		4.410.000	Total Geral		9.140.000

ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo**, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19, em 26/04/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026466250** e o código CRC **308B1DAE**.